



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 03/2021 – Reunião Ordinária

28 de abril de 2021

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se de forma virtual através da plataforma Google Meet, o Conselho
3 Municipal de Assistência Social (CMAS). A reunião foi conduzida pela Conselheira
4 Eliana Becker, suplente da vice-presidente (que não pode estar presente a reunião),
5 para tratar da seguinte pauta de assuntos: 1 – Serviço de acolhimento institucional
6 para idosos – alta complexidade; 2 – Apreciação da Ata e Resolução 01/2021 – *Ad*
7 *Referendum*, 15 de março de 2021; 3 – Inscrição CIEE; 4 – Resolução CEAS nº
8 10/2020; 5 – PAA Maio/2021; 6 – Apreciação da Ata e Resolução 02/2021 – *Ad*
9 *Referendum*, 14 de abril de 2021; 7 – Apreciação da Ata e Resolução 03/2021 – *Ad*
10 *Referendum*, 16 de abril de 2021; 8 – Fórum Municipal da Sociedade Civil; 9 –
11 Conferência de Assistência Social; 10 – Prestação de Contas (TF 014-04/2020 –
12 parcelas 1 a 3 – Abrigo São Chico e TF 035-02/2018 – parcelas 11 e 12 – Trezentos
13 de Gidion; 11 – Assuntos Gerais. Estavam presentes na reunião, os Conselheiros
14 Andreza Girelli (ASCAR), Angélica Nascimento de Castro (SESA), Sandra Regina
15 Pretto (SLAN), Paula Beneduzi (CRP), Greice Korner (APAE), Elisabete Soares da
16 Silva (Usuários), Camila Marques (Organização de Usuários), Fabíola Fagundes
17 (AAPECAN), Jennifer Alexandra da Rosa (SESA) e Eliana Becker (STHAS).
18 Também presentes como ouvintes, Mara Cristina Weber (APAE), Carine Eberts
19 (ASLA e APADEV), Alan dos Santos (STHAS) e os Conselheiros para a próxima
20 gestão que se inicia em maio, Ernani Schuster (ADEFIL) e Priscila Mantovani
21 (SEAD). Dando início a reunião, **Item 1** – a Conselheira Eliana passou a palavra
22 para a Assistente Social Simone Dullius, do setor da Proteção Social Especial de
23 Alta Complexidade da Assistência Social. Simone apresentou o setor da Alta
24 Complexidade, mencionou que é último estágio dos serviços da Assistência Social,
25 quando ocorre o acolhimento institucional. Simone falou que o acolhimento para
26 crianças e adolescentes já vem muito bem estruturado no Município. Para o



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

27 acolhimento de idosos há o Termo de Fomento com a Vovolar, onde todas as vagas
28 ficam a disposição do Município. Também há algumas clínicas geriátricas
29 credenciadas com o Município, através de Termo de Credenciamento, para
30 receberem idosos, onde a Prefeitura, através da Alta Complexidade da Assistência
31 Social, compra a vaga. No ano de 2020 (dois mil e vinte) a Secretaria viu a
32 necessidade de um documento normatizador para o Serviço de Acolhimento
33 Institucional para Idosos. Documento este que precisa ser regulamentado. Simone
34 apresentou o documento construído para apreciação do Conselho. O Acolhimento
35 para idosos, moradores de Lajeado, com 60 anos ou mais poderá ser provisória e,
36 excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades
37 de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não
38 dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de
39 violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares
40 fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais,
41 irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente,
42 deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto.
43 Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir
44 práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O acolhimento pode ser
45 oferecido em duas modalidades: 1 – Atendimento em unidade residencial onde
46 grupos de até 10 idosos são acolhidos. 2 – Atendimento em unidade institucional
47 com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e
48 graus de dependência. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e
49 supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida
50 diária. Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de
51 forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de
52 lazer na comunidade. Como foi mencionado no início da reunião, a Alta
53 complexidade é último estágio dos serviços da Assistência Social, quando esgotados
54 todos os outros recursos (serviços). É como se fosse uma pirâmide, na base estão
55 os serviços da Proteção Social Básica, onde são realizados os Serviços de
56 Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem por objetivo o desenvolvimento



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

57 de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável; O Serviço
58 de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que
59 tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de
60 vínculos familiares e sociais dos usuários; O Serviço de Proteção e Atendimento
61 Integral a Família (PAIF) que Consiste no trabalho social com famílias, de caráter
62 continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a
63 ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na
64 melhoria de sua qualidade de vida. No segundo nível dessa pirâmide estão os
65 serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde já existem
66 situações de violação de direitos, onde a proteção básica identifica que houve uma
67 superação das situações de vulnerabilidade para situação de risco. Na Proteção de
68 Média Complexidade é executado o Serviço de Proteção e Atendimento
69 Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), é um serviço de apoio, orientação e
70 acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de
71 ameaça ou violação de direitos. Esgotados todas as tentativas na Proteção Básica e
72 Média, a situação do idoso vai ser encaminhada para o Serviço de Proteção Social
73 Especial de Alta Complexidade, que é o último nível dessa pirâmide. Critérios para
74 ser feito o acolhimento: 1 – Tanto o idoso e/ou seus familiares estarem em
75 acompanhamento técnico nos serviços da proteção social básica e/ou especial e/ou
76 em acompanhamento nos demais serviços da rede socioassistencial; 2 – Estar
77 inscrito no Cadastro Único da Assistência Social, no município de Lajeado; 3 –
78 Inexistência e/ou fragilidade de familiares para se responsabilizarem com cuidados
79 adequados ao idoso; 4 – Situação de risco e/ou vulnerabilidade social por ocasião
80 de rompimento de vínculos afetivos; 5 – Ausência ou insuficiência de renda; 6 –
81 Identificação do grau de dependência do idoso, por emissão de documento por
82 profissional da saúde habilitado; 7 – Emissão de parecer técnico, pelo profissional de
83 referência, contendo documentos comprobatórios: Documentação pessoal (RG,
84 CPF, Cartão SUS, Folha Resumo do Cad. Único, Comprovante de Endereço, Extrato
85 de benefício do INSS, comprovante de renda de todos os membros da família,
86 Extrato de bens e patrimônio do idoso. Após todo o parecer fundamentado, os



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

87 serviços encaminharão os documentos para oficialização da Institucionalização do
88 idoso à instância da Alta Complexidade que firmará com a família, através de um
89 Termo de Compromisso, os seguintes compromissos: - pagamento e custeio de
90 fraldas e/ou medicamentos, e outras necessidades do idoso; - sobre o dever de
91 visitação ao idoso, visando manter e fortalecer os vínculos familiares; - a destinação
92 de até 70% do valor da aposentadoria ou BPC, se recebido pelo idoso (inclusive o
93 13º salário), ao pagamento dos serviços ofertados pela Instituição, conforme dispõe
94 o art. 35 §2º do Estatuto do Idoso; - o acompanhamento em caso de necessidade de
95 consultas médicas tratamentos, serviços de urgência e emergência e/ ou
96 hospitalização; - indicação de familiares que auxiliarão financeiramente no
97 pagamento de despesas extras nos serviços prestados pela instituição (serviços que
98 não serão custeados pelo repasse do Município), que deverá ser repassado
99 diretamente na instituição. Em caso de descumprimento das obrigações constantes
100 no Termo de Responsabilidade, os familiares serão chamados pelo técnico da Alta
101 Complexidade que, em caso de necessidade, encaminhará relatório para tomada de
102 providências junto ao Ministério Público. Após a apresentação foi disponibilizado a
103 palavra aos Conselheiros que deram algumas sugestões. O documento foi alterado
104 durante a reunião e construído em conjunto com os Conselheiros. O Conselho
105 aprovou o documento e recomendou ao Poder Executivo que o regulamente através
106 de Decreto. **Item 2** – Foi apresentada a Ata e Resolução 01/2021 – *Ad Referendum*
107 de quinze de março. As aprovações *Ad Referendum* foram realizadas em virtude da
108 urgência nas aprovações e devido à dificuldade de reunir o colegiado devido as
109 restrições pelo Decreto Estadual do Distanciamento Controlado. A vice-presidente
110 aprovou o Relatório de Gestão e o plano de Ação da reprogramação de saldo do
111 FEAS 2018 para o CRAS. Também foi aprovado a manutenção das inscrições da
112 AAPECAN e da ASCAR no CMAS. Os Conselheiros aprovaram a Ata e Resolução,
113 mas para fins de acompanhar as Entidades inscritas, foi formada Comissão de
114 Visita, composta pelas Conselheiras Angélica de Castro, Camila Marques, Paula
115 Beneduzi e Elisabete Silva. **Item 3** – O CIEE solicita manutenção da inscrição no
116 CMAS. Os Conselheiros que formaram a comissão de visita para a AAPECAN e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

117 ASCAR, também visitarão o CIEE. **Item 4** – Foi apresentado ao CMAS a Resolução
118 10/2020 do CEAS/RS que normativa e regulamenta a Resolução 14/2014 do CNAS
119 no Estado. A Resolução define os parâmetros para inscrição das Entidades,
120 Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social nos Conselhos
121 Municipais de Assistência Social. A Conselheira Eliana informou que o CMAS vai
122 observar para seguir os modelos propostos e os documentos exigidos para inscrição
123 e manutenção das inscrições. **Item 5** – A Conselheira Eliana passou a palavra para
124 a Conselheira Andreza Girelli que falou sobre o Programa de Aquisição de Alimentos
125 (PAA). O PAA é um Programa que compra produtos da Agricultura Familiar e
126 repassa para as Entidades da Rede Socioassistencial. O Conselho precisa aprovar
127 quais as Entidades que receberão esses produtos. Andreza mencionou que foi
128 enviado e-mail para as Entidades para saber se estão em funcionamento, devido a
129 bandeira preta do distanciamento controlado Estadual. Entidades como SAIDAN,
130 Abrigo São Chico, Vovolar, Trezentos de Gidion, FUNDEF (com inscrição no
131 COMDICA) e AAPECAN estão em funcionamento. SLAN e APAE voltam às
132 atividades a partir da autorização do retorno das escolas e a ADEFIL a partir da
133 bandeira vermelha. Diante deste levantamento e da manifestação dos
134 representantes das entidades APAE, SLAN e ADEFIL de que retomam as atividades
135 na próxima semana e de que a ASLA, APADEV e os CRAS aguardarão mais um
136 pouco para o retorno das atividades, o Conselho validou todas as entidades para
137 receberem os produtos. Também foi aprovado que caso, entre a data desta reunião e
138 a data de entrega do PAA, ocorra nova alteração de bandeira aumentando as
139 restrições, exclusivamente para esta entrega as entidades poderão distribuir os
140 alimentos aos seus atendidos em forma de kits, para que não ocorra desperdícios.
141 **Item 6 e 7** – Foram apresentadas as Atas e Resoluções 02/2021 e 03/2021 – *Ad*
142 *Referendum* de quatorze e quinze de abril de 2021. As aprovações são referente a
143 uma emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será
144 destinada a APAE. A programação 431140320200001 já havia sido aprovada pelo
145 CMAS em outubro de dois mil e vinte. As aprovações dessas Atas e Resoluções
146 também foram realizadas desta forma pela vice-presidente devido a inclusão dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

147 itens a serem adquiridos e uma alteração no questionário que já havia sido enviado.
148 As Atas e Resoluções foram aprovadas. **Item 8** – Foi falado sobre o Fórum da
149 Sociedade Civil, pois havia sido planejado organizar para o segundo semestre. Foi
150 trazido esse assunto para a reunião para que os Conselheiros tragam sugestões de
151 como realizar este Fórum. Foi decidido aguardar mais um momento e enviar
152 sugestões no grupo de WhatsApp do CMAS. **Item 9** – O Ministério da Cidadania e o
153 Conselho Nacional de Assistência Social convocaram a Conferência Nacional de
154 Assistência Social. Foi trazido para a reunião uma informação de que o Colegiado
155 Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) do Rio
156 Grande do Sul, está se mobilizando para que o Governo Federal adie a conferência
157 para o próximo ano em virtude da pandemia e por ser o mesmo tema da
158 Conferência Democrática de dois mil e dezenove. O Conselho aguardará uma
159 resposta desta mobilização e a manifestação do CEAS/RS. **Item 10** – A Conselheira
160 Eliana, Gestora das Parcerias, apresentou relatório da Prestação de Contas do
161 Termo de Fomento 014-04/2020 (parcelas 1 a 3) referente ao Projeto em período de
162 pandemia, desenvolvido pelo Abrigo São Chico, com recursos emergenciais do
163 Governo Federal. Eliana fez suas considerações, sobre a importância do serviço de
164 abordagem social de rua e sugerindo a estruturação deste serviço pelo Município,
165 falou também do não atingimento da meta de atendimento estipulado, por razões da
166 difícil vinculação das pessoas em situação de rua com serviços de acolhimento
167 institucional. O parecer foi pela aprovação das prestações de contas. Outra
168 prestação de contas apresentada foi do Termo de Fomento 035-02/2018 (parcelas
169 11 e 12), são referente ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social
170 destinado para o Centro Social Trezentos de Gidion, também teve parecer pela
171 aprovação. Os Conselheiros ratificaram os relatórios da gestora, aprovando as
172 prestações de contas. Eliana sugeriu que as Entidades façam pesquisas de
173 satisfação com maior frequência para avaliar os impactos sociais dos projetos. **Item**
174 **11** – Foi informado aos Conselheiros sobre a mudança na Estrutura Administrativa
175 do Poder Executivo Municipal, Lei 11.157 de 09 de abril de 2021, onde a Secretaria
176 passa a ser Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Também foi informado



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

177 sobre o novo serviço da Secretaria, o Centro de Referência Vestir & Ser. O espaço
178 criado para os serviços de doações de roupas às famílias em situação de
179 vulnerabilidade social e oficinas de customização e artesanato com as roupas. Foi
180 inaugurado no dia quinze de abril. Eliana falou que o Centro é um espaço para dar
181 mais dignidade neste serviço de doações de roupas. Hoje é o primeiro dia que estão
182 sendo feitas as acolhidas para as doações. Nada mais havendo a tratar eu, Alan
183 Batista dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pela
184 conselheira Eliana Becker e pela Vice-presidente, Fátima Luciane Leal Machado.
185 Lajeado, 28 de abril de 2021.